MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), no uso de suas atribuições legais , torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a seleção de professor de Física da escola parceira do PIBID/IFFluminense, Colégio Estadual José do Patrocínio, que atua na área de Física, para preenchimento de vaga de SUPERVISOR no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense), aprovado no Edital N.º 061/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

SEÇÃO I
DO PROGRAMA

Art. 1.º O PIBID é normatizado pelo Novo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, que consta na Portaria N.º 096, de 18 julho de 2013, da CAPES.

Art. 2.º O PIBID/IFFluminense oferece bolsas para professores das Escolas Parceiras, a serem distribuídas nas áreas de Matemática, Letras, Biologia, Física e Química. Deste modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

Art. 3.º As Escolas Parceiras, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

Art. 4.º O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das Escolas Parceiras. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do IFFluminense *Campus* Campos Centro envolvendo,

obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFFluminense.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5.º São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I ï valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

II ï promover a melhoria da qualidade da educação básica;

III ï promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica, do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

IV ï elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições públicas de educação superior;

V ï estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

VI ï fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problema identificados no processo ensino e aprendizagem;

VII ï valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

VIII ï proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

SEÇÃO III
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6.º Poderão concorrer à bolsa de supervisor neste Edital os professores da área de Física lotados e em efetivo exercício docente, que atuem na educação básica (ensino médio ou no segundo segmento do ensino fundamental), na escola parceira do PIBID/IFFluminense, Colégio Estadual José do Patrocínio, conforme discriminado no Art. 8.º.

Art. 7.º A realização do Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento do PIBID/IFFluminense (CAP-PIBID/IFFluminense).

SEÇÃO IV
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 8.º O processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) professor supervisor de Física para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense) do Colégio Estadual José do Patrocínio, com as seguintes especificações:

Iï área de formação docente da Licenciatura em Ciências e/ou Física;

IIï fazer parte do quadro de professores da referida escola parceira;

IIIï ministrar disciplina de Física;

IVï atuar no Ensino Médio.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 9.º Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFFluminense *Campus* Campos Centro, os professores

coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

Art. 10 O valor da bolsa de supervisor está fixado em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedido, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do projeto.

Art. 11 A duração da bolsa será de até 01 (um) ano, com possibilidade de renovação, dependendo da avaliação de desempenho do bolsista e da renovação do projeto pela CAPES.

Art. 12 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, por desistência ou tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFFluminense.

SEÇÃO VI
DOS REQUISITOS E DOS DEVERES

Art. 13 São requisitos para concorrer à bolsa de professor supervisor do PIBID/IFFluminense:

I ï ser brasileiro ou naturalizado;

II ï estar em dia com as obrigações eleitorais;

III ï possuir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais extraclasse, disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

IV ï estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

V ï não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e dos subprojetos;

VI ï possuir curso superior, preferencialmente, de licenciatura plena na área em que concorrerá à bolsa;

VII ï não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

Art. 14 São deveres do Professor Supervisor PIBID/IFFluminense**:**

I ï elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II ï controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III ï apresentar plano de trabalho ao coordenador de área conforme o subprojeto PIBID/IFFluminense;

IV ï informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

V ï fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador de área;

VI ï auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/IFFluminense na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;

VII ï atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

VIII ï participar de seminários promovidos pelo PIBID/IFFluminense;

IX ï informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

X ï enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

XI ï participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

XII ï manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XIII ï assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XIV ï compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

XV ï elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;

XVI ï responsabilizar-se pela apresentação aos coordenadores dos subprojetos, ao final da execução

do projeto, de relatório avaliativo contendo o impacto das ações/atividades desenvolvidas no PIBID/IFFluminense;

XVII ï não permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente.

SEÇÃO VII
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 A inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFFluminense implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento de tais normas.

Art. 16 A inscrição deverá ser realizada no período de **24/07/2017 a 28/07/2017, das 10h às 17h,** junto ao Protocolo do IFFluminense, localizado Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco, CEP: 28030-130, Campos dos Goytacazes. Telefone: 27260-2800. Endereço eletrônico: iffpibid@gmail.com. Na ocasião, o candidato entregará os documentos necessários EM ENVELOPE LACRADO.

Art. 17 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I ï Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (Anexo I);

II ï Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

III ï Currículo do professor, conforme Anexo II, com cópia dos documentos comprobatórios (os documentos comprobatórios originais serão apresentados no momento da entrevista);

IV ï Declaração emitida pela Escola Parceira, discriminando a matrícula, o vínculo, o cargo, a disciplina em exercício no período letivo de 2017 e a data de admissão na instituição;

V ï Formulário de aceite do edital preenchido pelo candidato (Anexo III).

VI ï Carta de Motivação, na qual devem ser demonstradas a ciência sobre as atividades propostas do subprojeto e as expectativas para o desenvolvimento delas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o caso de aprovação, a bolsa será paga em CONTA CORRENTE TIPO 001, preferencialmente, do Banco do Brasil. Aqueles que já possuem tal tipo de conta devem anexar cópia de documento bancário com o nome do banco, número da agência e da conta corrente. Aqueles que ainda não possuem vínculo bancário e forem aprovados serão oportunamente encaminhados ao Banco do Brasil.

SEÇÃO VIII
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 18 A seleção de que trata este Edital contará com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

I – Análise da integridade dos documentos apresentados;

II – Análise do currículo segundo os critérios constantes do Anexo IV deste Edital;

III – Análise da Carta de Motivação;

IV – Entrevista, em que serão avaliadas questões referentes ao perfil do docente para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFFluminense.

SEÇÃO IX
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 19 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida no somatório da análise de Currículo, Carta de Motivação e Entrevista que perfaz um valor total de 100 (cem) pontos.

§1.º A análise do Currículo valerá um total de 30 (trinta) pontos, conforme quadro constante do Anexo IV deste Edital.

§2.º A Carta de Motivação valerá um total de 20 (vinte) pontos.

§3.º A Entrevista valerá um total de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 20 Para efeito de desempate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

I – Maior tempo de lotação na Escola Parceira;

II – Maior idade.

Art. 21 O processo de seleção será efetuado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID/IFFluminense (CAP-PIBID/IFFluminense). A banca de seleção será composta por dois membros da CAP-PIBID/IFFluminense, sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas previstas neste Edital.

SEÇÃO X
DO CRONOGRAMA

Art. 22 - O processo de seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

I ï Divulgação do edital no site <http://pibid.iff.edu.br/> e/ou no site <http://portal.iff.edu.br/>: **A partir do dia 21 de junho de 2017**;

II ï Inscrições dos candidatos à bolsa: **de 24 a 28 de julho de 2017**;

III ï Divulgação dos classificados da lista dos inscritos e do horário para a entrevista: **01 de agosto de 2017**;

IV ï Entrevista: **3 de agosto de 2017**;

V ï Divulgação dos resultados: **4 de agosto de 2017**;

VI ï Início das atividades: **07 de agosto de 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações como datas, horários, retificações, lista de classificados e comunicados referentes a este edital serão divulgados no site do PIBID <http://pibid.iff.edu.br/>.

Art. 23 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada na Sala do PIBID no IFFluminense, em dia e horário disponibilizados no endereço <http://pibid.iff.edu.br>.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo, sem os documentos exigidos no Art. 17 ou sem assinatura do candidato.

Art. 25 Casos omissos serão julgados e deliberados pela CAP-PIBID/IFFluminense, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
REITOR

CHRISTIANE MENEZES RODRIGUES
PRÓ-REITORA DE ENSINO

FRANZ VIANA BORGES
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/IFFluminense

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

ANEXO I
Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017 - Supervisor ï PIBID/IFFluminense

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) coordenador(a) do subprojeto da área de.....
o(a) abaixo assinado .....
Brasileiro(a), Estado Civil ....., Graduado(a) em: .....
Data de Nascimento: ...../ ...../ ....., Naturalidade: .....
Residente e domiciliado(a) na Rua/Av.....
.....
Bairro: .....CEP: .....
na Cidade: ..... Estado: .....
Telefones: ..... Celular: .....
E-mail: .....
Portador (a) dos seguintes documentos:
CPF: ....., RG: ....., Org. Exp:....., apresentando documentação inclusa, vem requerer inscrição no Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do IFFluminense, na área de .....
Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:
1) Conhecer o EDITAL N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017 - SUPERVISOR ï PIBID/IFFluminense, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma análise para posterior deferimento ou não, da comissão julgadora do PIBID/IFFluminense;
3) Ter entregado a documentação exigida no Edital, bem como anexado currículo simplificado (de acordo com modelo);
4) Ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas extraclasse para se dedicar às atividades do PIBID/IFFluminense. Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital. Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

ANEXO II
Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017 - Supervisor ï PIBID/IFFluminense

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:
1.1. NOME: _____
1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____
_____
1.3. CPF: _____RG: _____
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:
2.1.GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE OBTENÇÃO DO SEÇÃO:_____
2.2. PÓS-GRADUAÇÃO:
( ) Especialização
( ) Mestrado
( ) Doutorado
ANO DE OBTENÇÃO DO SEÇÃO:_____
ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:_____
SEÇÃO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: _____
_____
_____
INSTITUIÇÃO: _____
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):
_____
_____
_____
3.2. Outros cursos:
_____
_____
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
4.1. Atual: _____
Início: _____Cargo: _____

Funções: _____
_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

_____

_____

_____

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA:

_____

_____

_____

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

_____

_____

_____

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc, apenas dos últimos cinco anos)

_____

_____

_____

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc)

_____

_____

_____

Campos dos Goytacazes, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

ANEXO III

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017 - Supervisor ï PIBID/IFFluminense

ACEITE DO CANDIDATO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no **EDITAL N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017** - SUPERVISOR – PIBID/IFFluminense.

Campos dos Goytacazes, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017.
Processo Seletivo de Professor Supervisor para o PIBID ï Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

ANEXO IV

Edital N.º 110 IFFluminense, de 8 de junho de 2017 - Supervisor ï PIBID/IFFluminense

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Título de Especialista expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20 pontos
2	Título de Mestre expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	15	
3	Título de Doutor expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	20	
4	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas realizados nos últimos cinco anos.	2 por curso	10
TOTAL		30	